



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO Nº. 2040/2004.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.350/2003 de 08 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 566.133,56 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

### 2 - PODER EXECUTIVO:

<b>02.02.00 - Administração Geral.</b>	R\$	
3.1.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		40.133,56
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>60.133,56</b>
<b>02.03.00 - Fundo Munic. de Assistência Social/Solidariedade.</b>	R\$	
3.1.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		4.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>4.000,00</b>
<b>02.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.</b>	R\$	
3.1.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		104.000,00
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>109.000,00</b>
<b>02.06.00 - Pré-Escola/Creche.</b>	R\$	
3.1.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		44.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>44.000,00</b>
<b>02.08.00 - Fundamental.</b>	R\$	
4.4.90-000 - Aplicações Diretas - Obras e Instalações.		50.000,00
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>60.000,00</b>
<b>02.09.00 - Fundef.</b>	R\$	
3.1.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		200.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>200.000,00</b>
<b>02.11.00 - Merenda Escolar.</b>	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>02.13.00 - Urbanismo.</b>	R\$	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor		20.000,00



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>02.15.00 – Meio Ambiente.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>02.16.00 – Agricultura e Abastecimento.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		1.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>3.000,00</b>
<b>02.18.00 – Estradas e Rodagens.</b>	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>3.000,00</b>
<b>02.20.00 – Encargos Gerais do Município.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		51.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>51.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>566.133,56</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão as coberturas oriundas de R\$ 477133,56 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no corrente exercício, e em conformidade com a Lei 4.320/64 e R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) por ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, a saber:

## 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências.</b>	R\$	
3.3.70-000 – Transf. a Instit. multigovernamentais – Manut. do Setor		2.600,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.600,00</b>
<b>02.03.00 – Fundo Munic. de Assistência Social/Solidariedade.</b>	R\$	
3.3.50-000 – Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos.		10.400,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.400,00</b>
<b>02.07.00 – Especial.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.500,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.500,00</b>
<b>02.08.00 – Fundamental.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>02.13.00 – Urbanismo.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.500,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.500,00</b>
<b>02.14.00 – Água e Esgoto.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>02.18.00 – Estradas e Rodagens.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		8.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>8.000,00</b>
<b>02.20.00 – Encargos Gerais do Município.</b>	R\$	
3.3.50-000 – Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos.		15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>89.000,00</b>



# Governo do Município de Cerqueira César

**“A Cidade que faz Amigos”**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2004.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de novembro de

  
~~Abelardo Ribeiro~~  
~~Prefeito Municipal~~

  
Reg. e Pub. na data supra.  
Secretaria Municipal

